



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

| | |
|---|------------------------|
| Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC | Nº. 010/2020 |
|---|------------------------|

| | | | | | |
|--------------------------|--|-----------------|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Protocolo Nº. | 3542/2020 | Data de emissão | 31/08/2020 | Validade do CATRARCC | 10/07/2026 |
| Razão Social | Costram Comércio e Transporte de Minerios Ltda | | | | |
| Nome Fantasia | COSTRAM | CNPJ | 19.913.448/0001-24 | | |
| Atividade | Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II | | | | |
| Nº Autorização Ambiental | LAS 185302 | Órgão expedidor | Instituto Ambiental do Paraná - IAP | Validade da Licença Ambiental | 10/07/2026 |
| Endereço | Estrada Arcidio Claudino Barbosa, 21.138, Agaraú, São José dos Pinhais/PR CEP:83.181-000 | | | Telefones | 3282-1896 99226-5506 |

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

| | | | | |
|-------------------------------|----------------|--|--|--|
| Classes autorizadas | A | | | |
| Resíduos autorizados | - | | | |
| Nomes utilizados nas caçambas | COSTRAM | | | |

| Placa | Capacidade em m³ | Placa | Capacidade em m³ |
|----------|------------------|----------|------------------|
| AVZ 1524 | 5,00 | ARC 5044 | 8,00 |

| Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos | Classes Autorizadas | Observações | Autorização Ambiental | Validade da Licença | Vencimento do Vínculo |
|--|---------------------|---|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| IVALDO GONDRO, ESTRADA PRINCIPAL, S/N, CACHOEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, CEP 83.020-360 | A | SOMENTE SOLO ORIGINÁRIO DE ATIVIDADE DEVIDAMENTE LICENCIADA | AA 51951 IAP | 28/09/2023 | AUTOMÁTICO |
| JOÃO AMIR WOSNIAK EPP, AVENIDA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 783, INDUSTRIAL I, FAZENDA RIO GRANDE, PR, CEP 83.820-000 | A | INCLUSIVE SOLO | AA 08-2022 SEMMA FRG | 16/03/2023 | 16/03/2023 |

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou



Processo assinado eletronicamente 3542/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 56795996-a6fbAnc



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

| | | |
|------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Alteração nº: 01 | Data da Alteração: 13/09/2022 | Protocolo de alteração nº: 433/2022 |
|------------------|-------------------------------|-------------------------------------|

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 13/09/2022 e hora 14:35 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 13/09/2022 e hora 09:51 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 3542/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 56795996-a6fbBAnc